

**ATA DA 2361ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima sexagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Presentes, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Eduardo Bueno Magano, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000440/20-65/2020, **decidiu:** autorizar aditivo de prazo do contrato SPA/119.2021, firmado com a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, por mais 160 dias de execução e mais 20 de vigência, totalizando mais **180 dias** a partir do término de vigência do atual contrato, objetivando a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para implantação de pontos de controle automatizados de leitura de placas e análise de fluxo de caminhões no Porto de Santos, pertencentes ao Sistema SEALOG, sem acréscimo do valor avençado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 55.2023, datado de 15/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 188.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000348/20-22/2020, **decidiu:** pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa Vila Rica Park Locações de Veículos Ltda e, em concordância com o Parecer Jurídico SUJUD/GEJAD nº 053/2023, de 07/03/2023, prosseguindo com o processo de recuperação dos valores apurados, atualizados no montante de **R\$ 1.127.995,59** (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente a postos de trabalho não repostos no contrato DP/69.2015, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 053/2023, datado de 07/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 189.2023.* **I.3** – com base nos registros

Reunião 2361º de 24-05-2023

técnicas preconizadas nos documentos orientativos expedidos pela ANA para auxiliar os autorizados e concessionários do setor elétrico no atendimento às prerrogativas do referido instrumento legal, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 16/05/2023, que adjudicou o item 1 à empresa **CONSTRUFAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 90.825,60** (noventa mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 56.2023, datado de 17/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 194.2023. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000111/20-23/2020, **decidiu:** submeter a manifestação do Copesur e deliberação do Conselho de Administração, a aprovação da adequação temporária do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, mediante o acréscimo de 10 (dez) cargos comissionados de Assessor de Diretor, ao quantitativo atualmente aprovado, inicialmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Posteriormente, encaminhar para aprovação da Sest para efetivar a referida adequação no PCCFC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 195.2023. I.9* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000017327/2021, **decidiu:** **i)** revogar a Decisão Direxe nº 339.2021, datada de 16.08.2021 e a Decisão Direxe nº 405.2022 datada de 30.09.2022; **ii)** aprovar a reabertura do Complexo Cultural do Porto de Santos, incluindo o Museu do Porto de Santos, bem como criar Grupo de trabalho, composto por: - Edilberto Ferreira Beto Mendes, Registro 36.931-4 – Superintendente; - Helio João Junior, Registro 34.409-5, Superintendente; - Jose Alonso Netto, Registro 36.625, Gerente; - Bruno Pelochs Barbino, Registro 36.441-0, Gerente; - Ricardo dos Santos Moreira, Registro 35.054, Assessor do Presidente; - Caio Teissiere Moretti da Silva, Registro 36.256-5, Supervisor; - Andrea Fortunato Citron, Registro 36.316-2, Assistente Pleno; - Dennis Christofer de Paula Silva, Registro 36.129-1, EP – Técnico em Comunicação Social. Para organizar a reabertura do Museu, prover pessoal para laborar no local, acompanhar o fluxo de visitantes, melhorias necessárias e elaborar relatório à Diretoria após 180 dias. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 196.2023.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000005560/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula Consad/005.2023, datada de 18/05/202, relativa às demandas Fala.BR nºs 00118.000168/2023-01 e 00118.000167/2023-58, recebidas na



Ouvidoria. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Carlos Eduardo Bueno Magano
Diretor de Infraestrutura

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações